

Instituto Tecnológico de Aeronáutica
Engenharia de Infra-Estrutura Aeronáutica

Relatório de Estágio Curricular

Rodrigo Ortega Cisternas Muñoz

São José dos Campos

Novembro 2004

Relatório de Estágio Curricular

Rodrigo Ortega Cisternas Muñoz

Orientador: Prof. Cláudio Jorge Pinto Alves - ITA
Eng. Cecília Helena dos Santos Alzuguir – INFRAERO

Número de Horas: 208 horas

Período: Agosto a Novembro de 2004

Empresa: Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos
INFRAERO

Telefone: (11) 6445-3623

Fax: (11) 6445-3217

Índice

1. Introdução.....	04
2. Atividades no Local.....	04
3. Aspectos Coletados na Polícia Federal.....	04
4. Aspectos Coletados na Receita Federal.....	07
5. Aspectos Coletados na Saúde dos Portos.....	09
6. Aspectos Coletados no Ministério da Agricultura.....	14
7. Conclusão.....	17

1. Introdução

Este relatório tem por objetivo descrever as atividades observadas durante o estágio curricular, realizado no período de 05 de agosto a 12 de novembro de 2004, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, viabilizando a realização do Trabalho de Graduação associado.

Na realidade, o objetivo do TG seria o levantamento de subsídios para dimensionamento das áreas não operacionais dos organismos federais que operam no terminal de passageiros de aeroportos. A idéia de se estagiar no AISP/G veio no sentido de propiciar ao engenheiro contacto com os setores pertinentes e condições para o desenvolvimento das entrevistas e visitas correspondentes.

2. Atividades no Local

Trabalho de escritório: consulta de dados cadastrais e plantas de todos os setores do terminal, incluindo as áreas restritas

Visitas a Área da Alfândega (Receita Federal)

Visitas a Área de Inspeção/Vistoria (Polícia Federal)

Visitas a Área do Ministério da Saúde

Visitas a Área do Ministério da Agricultura

3. Aspectos Coletados na Polícia Federal

3.1 – FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Incumbido por determinação constitucional de executar os serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, o Departamento de Polícia Federal encontra no setor aeroportuário brasileiro, senão a mais importante, estratégica e diversificada, uma de suas principais áreas de atuação.

O artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil elenca, entre uma série de outras, as atribuições do Departamento de Polícia Federal relativas à execução dos serviços de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras. Tais serviços referem-se ao planejamento, orientação, coordenação e controle de uma série de atividades especialmente relacionadas com a entrada, estada, permanência e saída de nacionais e estrangeiros do território nacional. Isso compreende a fiscalização de tais pessoas nos pontos de entrada e saída do país e no caso específico do presente estudo, especialmente o setor aeroportuário.

Uma das unidades centrais do Departamento de Polícia Federal é a Diretoria-Executiva (DIREX), a qual está dividida em:

- Coordenação de Operações Especiais de Fronteira – COESF;
- Coordenação do Comando de Operações Táticas – COT;
- Coordenação de Aviação Operacional – CAOP;
- Coordenação-Geral de Defesa Institucional – CGDI;
- Coordenação-Geral de Polícia Fazendária – CGPFAZ;
- Coordenação-Geral de Polícia Criminal Internacional – INTERPOL;
- Coordenação-Geral de Polícia de Imigração – CGPI; e
- Coordenação-Geral de Controle de Segurança Privada – CGCSP.

De acordo com o Artigo 16 da Portaria nº 1300, de 04 de setembro de 2003, à Diretoria Executiva compete:

1. aprovar normas gerais de ação relativas às atividades de prevenção e repressão aos crimes de sua competência;
2. planejar, coordenar, dirigir, controlar e avaliar as atividades e operações especiais, de defesa institucional, polícia fazendária, polícia marítima, aeroportuária, de fronteiras e de segurança privada;
3. planejar, coordenar, dirigir e executar operações policiais relacionadas a crimes cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, conforme disposto em lei, dentro das atividades de sua competência;
4. propor ao Diretor-Geral inspeções periódicas junto às unidades descentralizadas do Departamento, no âmbito de sua competência; e
5. elaborar diretrizes específicas de planejamento operacional relativas a sua competência.

Inúmeras são as dificuldades e os desafios que caracterizam o exercício pleno e satisfatório de tão importantes atribuições, incluídas a dimensão continental do território brasileiro, as especificidades e diversidades regionais, bem como as disponibilidades de efetivo humano e infraestrutura envolvidos. Nesse sentido, diversas normas internas têm sido editadas administrativamente, visando otimizar e uniformizar os procedimentos a cargo dos policiais federais envolvidos, bem como o relacionamento do DPF com os demais órgãos que atuam nas áreas aeroportuárias. Como exemplo, cita-se a Portaria Interministerial nº 885, que versa sobre a cooperação entre a Polícia Federal e a Infraero a respeito do processo de fiscalização e controle da imigração nos aeroportos internacionais.

3.2 – INSTALAÇÕES

Para o cumprimento de suas funções são necessárias as seguintes áreas:

(A) Fluxo de Embarque

Balcões para Imigração cujo quantitativo depende do fluxo horário de partida de passageiros internacionais que devem estar localizados antes ou depois da Área de Vistoria de Segurança (Área de Revista).

(B) Fluxo de Desembarque

Balcões para Imigração cujo quantitativo depende do fluxo horário de chegada de passageiros internacionais. Tais instalações devem estar, preferencialmente, posicionadas próximo ao

desembarque dos passageiros internacionais e anteriormente ao contato dos passageiros com suas bagagens, na Área de Restituição de Bagagens.

(C) Público Geral

Balcão deve estar acessível ao público em geral, preferencialmente nas bordas do saguão do aeroporto.

3.3 – NECESSIDADES DO PESSOAL

A Polícia Federal, visando o cumprimento de suas atribuições em um aeroporto, deve dispor de servidores ocupando as seguintes funções:

- Delegado;
- Agente;
- Escrivão;
- Papiloscopista;
- Agente administrativo.

A tabela 1 indica as necessidades mínimas da Polícia Federal no que diz respeito à infraestrutura.

Tabela 1 – Instalações e respectivas dimensões

<i>Instalação</i>	<i>Área</i>
Atendimento ao público (geral)	25,0 m ²
Atendimento ao público (restrito)	10,0 m ²
Sala de passageiros irregulares	30,0 m ²
Escritório administrativo	60,0 m ²
Sanitário feminino (individual)	4,5 m ²
Sanitário masculino (individual)	4,5 m ²
Sanitário feminino (coletivo)	10,0 m ²
Sanitário masculino (coletivo)	10,0 m ²
Alojamento feminino	25,0 m ²
Alojamento masculino	25,0 m ²
Sala de estar	25,0 m ²
Copa	8,5 m ²
Refeitório	30,0 m ²
Sala de armas	3,5 m ²
Cela	5,0 m ²
Sanitário da cela	3,5 m ²

O espaço reservado para o atendimento ao público geral, que seria destinado não só os passageiros, mas também aos visitantes como um todo, deve, necessariamente, estar localizado na área pública do aeroporto. Já os espaços destinados ao atendimento do público restrito e a sala de passageiros irregulares, por sua vez, devem estar na área de acesso restrito do aeroporto.

A área de atendimento ao público restrito seria destinada a passageiros e funcionários das empresas aéreas. A outra sala seria abrigo para passageiros com documentação irregular, passageiros inadmitidos ou deportados. Com esta sala, não haveria necessidade de celas na área restrita do aeroporto.

As outras áreas, como escritórios administrativos, dormitórios, sala de estar e copa, poderiam estar tanto na área pública quanto na área restrita. Sanitários são necessários em ambas as áreas.

4. Aspectos Coletados na Receita Federal

4.1 – FUNÇÕES A DESEMPENHAR

A criação da Secretaria da Receita Federal, em 1968 (pelo Decreto 63.659), em substituição à antiga Direção-Geral da Fazenda Nacional, tentou adaptar a administração tributária ao rápido crescimento econômico vivenciado pelo País naquele período.

A Secretaria da Receita Federal tem por função facilitar o cumprimento das obrigações tributárias, contribuindo para um aumento de arrecadação.

Nos aeroportos alfandegados (de acordo com o Artigo 9º, do decreto nº 4543, de 26 de dezembro de 2002) pode ocorrer movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de:

- Mercadorias procedentes do exterior, ou a ele destinadas;
- Bagagem de viajantes procedentes do exterior, ou a ele destinados; e
- Remessas postais internacionais.

Percebe-se, então, a importância das atividades de fiscalização e controle exercidas pela Receita Federal nestes recintos alfandegados, a fim de garantir a regularidade fiscal e evitar débitos para com a Fazenda Nacional. No que diz respeito aos TPS, a Receita Federal concentra-se no controle de bagagens dos viajantes.

O exercício da administração aduaneira compreende a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior, essenciais à defesa dos interesses fazendários nacionais.

4.2 – INSTALAÇÕES

No aeroporto alfandegado deverá existir (de acordo com o parágrafo 1º, Art. 2º da instrução normativa 37) uma área exclusiva para uso da Secretaria da Receita Federal, apresentando as seguintes condições de infra-estrutura:

- Instalações completas e mobiliadas, incluindo copa e sanitários masculino e feminino;
- Linhas telefônicas instaladas nas dependências;
- Vagas privativas para veículos;

- Instalações e equipamentos interligados ao Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), e outros sistemas informatizados de controle de carga ou despacho aduaneiro;
- Depósito de mercadorias apreendidas.

4.3 – NECESSIDADES DO PESSOAL

Para desempenhar suas funções em um aeroporto, a Receita Federal deve contar com servidores ocupando as seguintes categorias funcionais:

- Auditor fiscal;
- Técnico da receita;
- Auxiliares administrativos.

Com relação à infra-estrutura, a tabela 2 indica o que a Receita Federal deve ter a sua disposição.

Tabela 2 – Instalações e respectivas dimensões

<i>Instalação</i>	<i>Área</i>
Atendimento ao público	25,0 m ²
Declaração de saída de bens	22,0 m ²
Escritório administrativo	60,0 m ²
Bagagem retida	100,0 m ²
Fiel depositário	9,0 m ²
Sala para arquivos	16,0 m ²
Sala para equipamentos	20,0 m ²
Sanitário feminino	4,5 m ²
Sanitário masculino	4,5 m ²
Copa	8,0 m ²
Refeitório	25,0 m ²
Sala de estar	30,0 m ²
Dormitório masculino	13,0 m ²
Dormitório feminino	13,0 m ²

Das instalações listadas, os espaços reservados para o atendimento ao público geral e para a declaração de saída de bens devem, necessariamente, estar localizados na área pública do aeroporto. Já os espaços destinados à bagagem retida e fiel depositário, por sua vez, devem estar na área restrita do aeroporto.

Sanitários são necessários em ambas as partes do terminal de passageiros: pública e restrita. As outras áreas, como escritórios administrativos, dormitórios e sala de estar, poderiam estar tanto na parte pública do terminal quanto na parte restrita

5. Aspectos Coletados na Saúde dos Portos

5.1 – FUNÇÕES A DESEMPENHAR

Os aeroportos atualmente são áreas de grande fluxo de indivíduos e cargas procedentes dos mais diversos pontos do mundo podendo, a partir daí, ser introduzidas e disseminadas doenças transmissíveis e outros agravos à saúde e ao meio ambiente.

Surge então a figura da Vigilância Sanitária, com objetivo de evitar a propagação de doenças transmissíveis e riscos de danos ao meio ambiente e à saúde pública, bem como garantir condições higiênico-sanitária satisfatórias nas aeronaves e na infra-estrutura aeroportuária.

Segundo a legislação brasileira (Decreto nº 87, de 15 de abril de 1991), as restrições de natureza sanitária ao ingresso e à permanência de estrangeiro no País limitar-se-ão a exigir-se, para a concessão de visto por órgãos consulares brasileiros, relativamente a determinadas doenças e certas áreas geográficas, de origem ou destino, a prévia apresentação do Certificado Internacional de Imunização previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Cabe ressaltar que, em função do contexto epidemiológico mundial, medidas temporárias de proteção à saúde pública, objeto do Regulamento Sanitário Internacional e recomendadas por organizações internacionais de saúde, podem ser executadas.

O Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exerce ações de fiscalização Sanitária nas áreas:

- Fiscalização sanitária de aeronaves;
- Controle de viajantes;
- Controle de vetores transmissores de doenças de notificação internacional;
- Fiscalização da área aeroportuária (Parqueamento).

A) Fiscalização de aeronaves

As inspeções em aeronaves são priorizadas sob o critério de risco epidemiológico. Pontos críticos observados:

- Procedência e/ou escalas em áreas consideradas endêmicas;
- Intercorrências clínicas a bordo;
- Sistema de água potável da aeronave;
- Condições higiênico-sanitárias da aeronave;
- Acondicionamento e remoção dos resíduos sólidos;
- Existência de vetores;
- Procedimentos de desinsetização;
- Porão de Cargas;
- Retirada de restos e sobras de alimentos servidos a bordo;
- Abastecimento de alimentos;
- Operação de coleta de dejetos e águas residuais.

B) Controle de Viajantes

A fiscalização é realizada como medida preventiva e corretiva, sob critério de risco epidemiológico. As atividades de fiscalização e controle desenvolvidas pela Anvisa são:

- Vacinação contra febre amarela;
- Exigência de apresentação do Certificado Internacional de Vacinação válido, aos viajantes procedentes e/ou com escalas em áreas geográficas consideradas endêmicas de febre amarela;
- Recomendação à vacinação contra febre amarela aos viajantes procedentes ou com destino à área endêmica de febre amarela no território nacional;
- Orientação aos viajantes, empresas aéreas de transporte de cargas e passageiros em trânsito nacional e internacional;
- Controle sanitário das demais doenças de interesse da saúde pública (cólera, malária, peste, dengue, pólio e outras doenças emergentes);
- Emissão do Certificado Internacional de Vacinação (CIV).

O Certificado Internacional de Vacinação é emitido nos postos da Anvisa, localizados nos aeroportos. Para obtenção do Certificado, o interessado deve apresentar um documento de identidade e o cartão nacional de vacinação contra febre amarela. A validade do Certificado Internacional segue os prazos de validade da vacina: 10 anos, após 10 dias da sua primeira inoculação.

A necessidade de apresentação do Certificado Internacional de Vacinação tem base legal no Regulamento Sanitário Internacional, no Decreto 87 (de 15 de abril de 1991) e na Portaria SNS 28 (de 27 de abril de 1993).

O propósito do Regulamento Sanitário Internacional é garantir o máximo de segurança contra a disseminação internacional de doenças com o mínimo de interferência no trânsito mundial. O regulamento visa detectar, reduzir ou eliminar as fontes pelas quais as doenças se espalham, melhorar o controle sanitário nos aeroportos e em suas redondezas, prevenir a disseminação de vetores e, de modo geral, encorajar atividades epidemiológicas em nível nacional em ordem de diminuir o risco de doenças se espalharem para fora do país.

O traslado de cadáveres pode ser realizado em vôos regulares de passageiros, tanto nacional quanto internacional. Os documentos exigidos para autorização do traslado são:

- Atestado de óbito;
- Laudo Médico de Embalsamento ou de Conservação;
- Autorização da remoção do cadáver (concedida pela autoridade policial onde ocorreu o óbito).

C) Controle de vetores

As atividades de controle de vetores relativas a aeroportos são executadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sob orientação técnica e normativa do Ministério da Saúde (§ 4º do Art. 2º da Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999).

São desenvolvidas as seguintes ações:

- Fiscalização da desinsetização de aeronaves / vôo e após vôo;
- Busca e captura de vetores;
- Encaminhamento de artrópodes ao laboratório de entomologia, para identificação das espécies;
- Medidas anti-artrópodes;
- Medidas anti-roedores;
- Inspeção de imóveis;
- Inspeção de porão de cargas.

D) Fiscalização da área aeroportuária

As seguintes atividades de inspeção são realizadas na área aeroportuária:

- Inspeção de pátio (veículo de apoio aeroportuário);
- Inspeção do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Inspeção na rede coletora de dejetos e águas residuais;
- Inspeção do sistema de abastecimento de água potável;
- Edificações.

D.1) Inspeção de pátio (veículo de apoio aeroportuário)

- Veículo transportador de alimentos

A Anvisa realiza a fiscalização e o controle sanitário da qualidade dos alimentos servidos a bordo das aeronaves.

Pontos críticos observados:

- Condições estruturais, operacionais e higiênico-sanitárias do veículo;
- Potenciais fatores de riscos (acondicionamento e armazenamento do gelo e alimentos a serem servidos a bordo);
- Contaminação cruzada;
- Procedimentos de limpeza, abastecimento e retirada de restos e sobras de alimentos;

- Veículo de abastecimento de água potável

Pontos críticos observados:

- Teor de cloro residual;
- Planilha de controle de limpeza e desinfecção do sistema de água potável do veículo de abastecimento de água da aeronave;
- Operacionalização das fases de abastecimento da aeronave.

- Veículo coletor de resíduos sólidos

Pontos críticos observados:

- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Condições operacionais e higiênico-sanitárias dos veículos e equipamentos;
- Existência de material e equipamento;

- Acondicionamento e transporte dos Resíduos Sólidos.

- Veículo coletor de dejetos e águas servidas

Pontos críticos observados:

- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Condições higiênico-sanitárias do veículo e equipamento;
- Condições operacionais das mangueiras conexões e a existência de acessórios de proteção para evitar derrames;
- Verificação dos materiais e equipamentos de limpeza e desinfecção;
- Limpeza e desinfecção na ocorrência de derrames;
- Produtos empregados na desinfecção e técnica de aplicação;
- Esvaziamento do Q.T.U na cloaca;
- Estação de Tratamento de Águas Residuais.

D.2) Inspeção do sistema de gerenciamento de resíduos sólidos

Monitoramento e fiscalização sanitária do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no parque aeroportuário e veículo coletor.

Pontos críticos observados:

- Condições higiênico-sanitárias e operacionais dos veículos e equipamentos;
- Existência de materiais e equipamentos de limpeza e desinfecção para uso em caso de contaminação de equipamentos;
- Condições estruturais e operacionais de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos;
- Depósito Central e Secundários;
- Incinerador;
- Operação de descarga e movimentação de resíduos sólidos.

D.3) Inspeção na rede coletora de dejetos e águas residuais

Monitoramento e fiscalização sanitária na rede coletora de dejetos e águas residuais.

Pontos críticos observados:

- Condições higiênico-sanitárias e operacionais do veículo coletor;
- Materiais e equipamentos de limpeza e desinfecção;
- Condições estruturais e operacionais dos sistemas de tratamento de dejetos e águas residuais do parque aeroportuário;
- Procedimentos de limpeza, desinfecção e descarga dos dejetos e águas residuais dos veículos de apoio aeronáutico e das aeronaves;
- Planilhas de controle e desinfecção;
- Laudos bacteriológicos dos efluentes das Estações de Tratamento de Águas Residuais.

D.4) Inspeção do sistema de abastecimento de água potável

Monitoramento e fiscalização sanitária do sistema de abastecimento de água potável.

Pontos críticos observados:

- Condições estruturais, operacionais e higiênico-sanitárias dos reservatórios e pontos de oferta de água potável instalados no terminal de passageiros;
- Planilhas de controle de limpeza e desinfecção;
- Existência de produtos de limpeza e desinfecção;
- Monitoramento do teor de cloro residual e PH;
- Eventuais focos de contaminação da água (rachaduras, vazamentos, sujeiras);
- Laudos laboratoriais bacteriológicos e físico-químicos.

D.5) Edificações

A Anvisa realiza inspeções nos estabelecimentos de prestação de bens e serviços (comércio, utilidade pública, serviços gerais, manutenção e obras de infra-estrutura), companhias de transporte aéreo, prédios da administração do terminal de passageiros e cargas e órgãos públicos.

Pontos críticos observados:

- Áreas de trânsito e circulação de pessoas;
- Instalações sanitárias;
- Locais de trabalho, inclusive alojamentos;
- Cozinhas e salas de manipulação;
- Depósitos;
- Áreas destinadas ao atendimento médico;
- Condições estruturais e higiênico-sanitárias dos estabelecimentos;
- Ausência de uso de EPIs, pelo pessoal de serviço, correspondente a atividade realizada;
- Condições de saúde e higienização dos manipuladores de alimentos.

5.2 – INSTALAÇÕES

Para o cumprimento das funções do Ministério da Saúde, as seguintes áreas se fazem necessárias:

(A) Fluxo de Desembarque

Balcões para verificação do Certificado Internacional de Vacinação (CIV), cujo quantitativo depende do fluxo horário de chegada de passageiros internacionais (assim como da origem destes vôos internacionais, que implicará na necessidade ou não da apresentação do CIV). Tais instalações estão, usualmente, posicionadas antes da Área de Vistorio de Passaporte (Imigração).

(B) Público Geral

Uma área para atendimento deve estar acessível ao público em geral, assim como área para vacinação.

5.3 – NECESSIDADES DO PESSOAL

Em ordem de cumprir suas funções num aeroporto, o Ministério da Saúde deve contar com servidores ocupando os cargos de agente administrativo, técnico, médico e enfermeiro.

O Ministério da Saúde, em termos de infra-estrutura, deve ter a sua disposição, no mínimo, as seguintes instalações: área para atendimento ao público, sala de vacinação, área para atendimento ao público na área restrita, consultório médico, área para quarentena, escritório administrativo, sanitários masculino e feminino, dormitórios masculino e feminino, copa e sala de estar. A tabela 3 mostra dimensões aproximadas para estas instalações.

Tabela 3 – Instalações e respectivas dimensões

<i>Instalação</i>	<i>Área</i>
Atendimento ao público	25,0 m ²
Sala para vacinação	48,0 m ²
Atendimento na área restrita	4,0 m ²
Consultório médico	12,0 m ²
Quarentena	12,0 m ²
Escritório administrativo	10,0 m ²
Depósito	7,0 m ²
Sanitário feminino	3,0 m ²
Sanitário masculino	3,0 m ²
Dormitório feminino	8,5 m ²
Dormitório masculino	8,5 m ²
Copa	5,0 m ²
Sala de estar	18,0 m ²

A área de atendimento ao público e sala para vacinação devem estar localizadas na parte pública do aeroporto. Na parte restrita deve existir uma área para atendimento, bem como consultório médico e área para quarentena. Sanitários devem estar disponíveis em ambos os setores.

6. Aspectos Coletados no Ministério da Agricultura

6.1 – FUNÇÕES A DESEMPENHAR

A partir do último decênio a intensificação das trocas comerciais internacionais decorrentes da globalização dos mercados, da criação de “blocos regionais” e da redução e/ou eliminação de barreiras tarifárias, resultados de acordos comerciais de escala mundial dos quais o Brasil é signatário, repercutiu positivamente sobre o mercado de produtos agropecuários. A expansão dessas trocas tem elevado os riscos de entrada de pragas e agentes patogênicos comprometedores dos agronegócios nacionais.

Esses fatos são indicadores da importância do Programa de Vigilância Agropecuária Internacional em sua missão institucional de proteger as nossas fronteiras contra a introdução de

pragas e doenças exóticas, o que exige a sua adequação aos novos tempos, às novas demandas, de maneira a torná-lo mais efetivo no desempenho dos papéis a ele afetos.

Desta forma, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na figura da VIGIAGRO (Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional do Brasil), tem por missão estar em permanente alerta para impedir a introdução e disseminação de pragas e agentes etiológicos de doenças que constituam ou possam constituir riscos à agropecuária, de forma a garantir a sanidade dos produtos importados e exportados.

Evitando a introdução e disseminação de pragas e agentes etiológicos de doenças, a Vigiagro visa garantir a sanidade e a qualidade dos animais, vegetais, produtos e insumos agropecuários importados e exportados, contribuindo, assim, para elevar o grau de eficiência da agropecuária, garantindo produtos e serviços de qualidade e a segurança alimentar dos consumidores, evitando danos sócio-econômicos e ambientais.

Ao Sistema de Unidades VIGIAGRO do Brasil compete (segundo a Instrução Normativa nº 26, de 12 de junho de 2001):

1) fiscalizar o cumprimento das exigências estabelecidas para o trânsito internacional, realizando exames de animais vivos, a inspeção de produtos e derivados de origem animal e de vegetais e partes de vegetais, bem como de forragens, “boxes” e materiais de acondicionamento, agrotóxicos, seus componentes e afins, visando ao desembaraço aduaneiro na importação ou na exportação;

2) examinar, em articulação com as autoridades aduaneiras, a bagagem de passageiros, acompanhadas ou não, com vistas a detectar produtos e derivados de origem animal ou vegetal, que possam veicular agentes etiológicos de doenças e pragas;

3) aplicar medidas de desinfecção e desinfestação a animais e vegetais, partes de vegetais, de seus produtos e derivados, quando passíveis de veicular agentes de doenças ou pragas que constituam ameaça à agropecuária nacional;

4) aplicar medidas de apreensão, interdição ou destruição a animais, vegetais, partes de vegetais, seus produtos e derivados, quando passíveis de veicular agentes de doenças ou pragas que constituam ameaça à agropecuária nacional;

5) expedir certificados sanitários para trânsito interestadual ou internacional de animais, vegetais ou partes de vegetais, produtos ou derivados de origem animal ou vegetal, materiais biológicos ou materiais de multiplicação animal ou vegetal, com base nos certificados sanitários de origem.

Para desempenhar suas funções em um aeroporto, a Vigiagro necessita de pessoal para ocupar funções de Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Agente Administrativo e Auxiliar Técnico. A tabela 4 serve como ilustração, mostrando o número de servidores para cada uma das funções mencionadas no aeroporto de Guarulhos.

Tabela 4 – Evolução do quadro de servidores em Guarulhos .

Cat. Funcional	SVA/GRU			
	00	01	02	Ideal
Eng. Agrônomo	16	15	16	20
Med. Veterinário	9	9	9	20
Ag. Administrativo	1	1	1	6
Auxiliar Técnico	0	0	0	2
TOTAL	26	25	26	48

Na tabela acima, SVA/GRU é a sigla para Serviço de Vigilância Sanitário do Aeroporto Internacional de Guarulhos.

O número de servidores mostrado na tabela inclui tanto os que trabalham baseados no terminal de passageiros quanto os que trabalham no terminal de cargas. No terminal de passageiros do Aeroporto de Guarulhos, por exemplo, tem-se um engenheiro agrônomo e um médico veterinário no TPS1 e a mesma quantidade no TPS2.

6.2 – INSTALAÇÕES

No Aeroporto Internacional de São Paulo, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento dispõe das seguintes instalações para desempenhar suas atividades:

- Área para atendimento ao público;
- Escritórios administrativos;
- Sanitários;
- Dormitórios;
- Copa;
- Sala de estar.

São três salas para atendimento ao público, totalizando cerca de 225 m², o que dá, em média, cerca de 75 m² por sala. Os escritórios administrativos têm, em média, 10,5 m². São oito sanitários, num total de 31,2 m², o que leva a um sanitário de área média igual a 3,9 m². Os cinco dormitórios totalizam 67 m², o que dá, em média, 13,5 m² por dormitório. São duas copas que totalizam 13,6 m² fornecendo, na média, uma copa de 6,8 m². Cada uma das duas salas de estar tem em média 18 m².

De acordo com as visitas realizadas em Guarulhos, constatou-se que, além das instalações a disposição dos servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, há a necessidade de algumas outras instalações neste aeroporto.

A existência de uma área para quarentena de animais seria de grande valia. É comum a ocorrência de atrasos em vôos e, neste caso, existiria um local adequado para manter os animais até o momento do embarque.

Com o intuito de identificar a existência ou não de problemas fitossanitários, realiza-se amostragens e, posteriormente, envia-se o material coletado para análise laboratorial. O aeroporto de Guarulhos não dispõe de laboratório e, desta forma, as amostras são enviadas a laboratórios fora

do aeroporto. A existência de laboratório nas dependências do terminal, segundo os servidores, facilitaria e agilizaria o trabalho por eles realizado.

6.3 – NECESSIDADES DO PESSOAL

Para atender as necessidades de um aeroporto, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento deve dispor de, no mínimo, um médico veterinário, um engenheiro agrônomo e um agente administrativo.

Em termos de infra-estrutura, recomenda-se que seja disponibilizado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento uma área suficiente para as seguintes instalações: atendimento ao público, escritório administrativo, sanitários feminino e masculino, dormitórios feminino e masculino, copa, sala de estar, quarentena e laboratório. Na tabela 5 são mostradas dimensões aproximadas para estas instalações.

Tabela 5 – Instalações e respectivas dimensões

<i>Instalação</i>	<i>Área</i>
Atendimento ao público	75,0 m ²
Escritório administrativo	10,0 m ²
Sanitário feminino	4,0 m ²
Sanitário masculino	4,0 m ²
Dormitório feminino	12,0 m ²
Dormitório masculino	12,0 m ²
Copa	7,0 m ²
Sala de estar	18,0 m ²
Quarentena	30,0 m ²
Laboratório	20,0 m ²

A área de atendimento ao público deve estar localizada na parte pública do aeroporto. Na parte restrita devem estar localizadas a área para laboratório e a área para quarentena. Sanitários devem estar disponíveis em ambos.

7. Conclusão

O estágio proporcionou ampla vivência no ambiente aeroportuário viabilizando o desenvolvimento proposto no TG. Teve-se também uma percepção do linguajar técnico usualmente empregado pelo setor. Vale a pena ressaltar a importância da convivência com os funcionários, o que foi de grande valia, pois, com suas especificidades e integração, souberam transmitir com boa vontade informações valiosas.